



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

Processo nº: 202308000430830  
Nome / Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Assunto: REQUERIMENTO

## **D E S P A C H O**

A **Diretoria de Estatística e Ciência de Dados** e a **Secretaria-Geral desta Presidência**, por meio do Ofício nº 1656/023 (evento 1), encaminham requerimento de integração do Programa Berna ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, conforme minuta acostada no evento 2.

Os autos encontram-se instruídos, dentre outros documentos, com a minuta do Plano de Trabalho (evento 11) e o Acordo de Cooperação Técnica (evento 14).

Após regular tramitação deste procedimento administrativo, o Diretor-Geral deste Tribunal, após acolher o parecer jurídico (evento 13), e, com fundamento no art. 116, caput, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos arts. 57 e 60, § 3º, da Lei Estadual nº 17.928/2012, manifestou-se pela possibilidade de formalização do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura, com a ressalva da necessidade de que a aprovação do plano de trabalho pelo representante deste Poder seja realizada concomitantemente à assinatura do ajuste (evento 15).

Na sequência, o Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar desta Presidência, por meio do Parecer nº 1.426/2023 (evento 16), opinou:

*[...] Senhor Presidente, considerando que foram adotadas as*

*formalidades de praxe quanto à celebração do respectivo ajuste, bem como as manifestações favoráveis das áreas técnicas deste Poder Judiciário, **OPINO** pela celebração da parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima para integração do programa de Busca Eletrônica em Registros usando linguagem Natural (Berna).*

*Assim, **SUGIRO** a Vossa Excelência assinatura das minutas encartadas nos eventos 14 (Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2023) e 11(Plano de Trabalho).*

*Submeto, portanto, à apreciação de Vossa Excelência este Parecer.*

**Acolho** o Parecer nº 1.426/2023 (evento 16), como razão de decidir, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, diante das manifestações e documentos que instruem os autos, **aprovo** o Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para utilização do Programa de Busca Eletrônica em Registros Usando Linguagem Natural (Berna), nos termos da minuta encartada no evento 14, bem como do respectivo Plano de Trabalho (evento 11).

Com cópias deste Despacho e da peça opinativa constante do evento 16, **dê-se ciência** ao eminente Desembargador Jésus Nascimento, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**Cientifique-se**, ainda, a Diretoria de Estatística e Ciência de Dados e a Secretaria-Geral desta Presidência.

Após, **encaminhem-se** os autos à Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas para providenciar a coleta de assinaturas do Acordo de Cooperação Técnica e do respectivo Plano de Trabalho objeto deste procedimento (eventos 14 e 11).

Ultimadas as medidas pertinentes, **retornem-se** os autos à Diretoria-Geral para a adoção das demais providências que se fizerem necessárias.

À Secretaria Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**

## Presidente

//AssAdM17

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 736120986203 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430830 (Evento nº 17)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/09/2023 às 13:04

